

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2025

Processo Administrativo: 071/2025.

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição.

Origem: Planejamento das contratações.

Valor: R\$ 4.704 (quatro mil, setecentos e quatro reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21.

O processo em destaque tem como objeto o pagamento de taxa de inscrição para 3 (três) servidores no curso **“PREPARAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 EM VÉSPERA DE REFORMA TRIBUTÁRIA”** a ser realizado na cidade de Cuiabá -MT e promovido pela empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA** CNPJ Nº **00.839.039/0001-05**.

Processo realizado conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda em anexo e Termo de Referência, anexos Documentos de Habilitação e CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DA EMPRESA.

Para atender à solicitação dos servidores desta **Câmara Municipal de Confresa**, conforme objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara de Confresa, bem como há previsão orçamentária para arcar com as despesas do pagamento das inscrições.

Sobre a matéria, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as possibilidades em que é inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com fulcro na norma transcrita acima.

Assim, conforme os documentos juntados aos autos, verifica-se que **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA** CNPJ Nº **00.839.039/0001-05**, atua na área de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, possuindo experiência, domínio do assunto e conhecimento no campo de sua especialidade, como demonstra os documentos anexos: Atestado de capacidade técnica, bem como, a proposta para o referido evento que trás resumo curricular do profissional.

Em relação ao preço proposto pela empresa verifica-se pelo mapa de preços anexado, a comprovação de que o valor proposto está dentro da média de mercado.

Verificada a regularidade da documentação requerida, essa foi juntada aos

autos Documentos de Habilitação em observância ao disposto do art. 62 ao 70 da Lei Federal 14.133/21 com o art. 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa **ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA CNPJ Nº 00.839.039/0001-05**, no valor total R\$ 4.704 (quatro mil, setecentos e quatro reais).

Ressalta-se que a opção pela contratação é decisão discricionária, cabendo ao Gestor deliberar sobre a conveniência e oportunidade da contratação.

Pelo exposto, lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, encaminhando à Autoridade Competente da Câmara Municipal de Confresa e, caso assim entender, remeta para a ESTE SETOR para ratificação e publicação, nos termos do parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

Confresa- MT, 04 de novembro de 2025.

WINGRID GABRIELLE DA SILVA LIMA
Matrícula nº136
PLANEJAMENTO SETOR DE COMPRAS

EDERSON DA CUNHA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

De acordo com este edital e contratação:

WESLAINE DA S. SANTOS
Matrícula nº81
AGENTE DE CONTRATAÇÃO